



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

MOÇÃO DE APELO N° 019/2022

DE 26/09/2022

AUTOR VEREADOR: MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU E RODRIGO CATELANI.

EMENTA: MOÇÃO DE APELO, dirigida ao Supremo Tribunal Federal - STF, para que o Plenário, reconsidere a decisão liminar que suspendeu os efeitos da Lei Federal n° 14.434/2022, que criou o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

A sanção da Lei Federal n° 14.434/2022, que criou o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. A norma foi publicada na edição do Diário Oficial da União de sexta-feira, 05 de agosto, sendo certo que os valores estipulados pelos pisos salariais deverão ser aplicados imediatamente em todos os setores. Enfermeiros terão direito a salários de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), Técnicos de Enfermagem devem receber o montante de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) e Auxiliares de Enfermagem e Parteiros, o valor de R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais);

Entretanto, no Supremo Tribunal Federal, decisão liminar de suspensão, assinada pelo Ministro LUIZ ROBERTO BARROSO, a véspera do dia do pagamento, criou um cenário de insegurança e possível conflito jurídico entre em-

*Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266*

*Santa Lúcia - SP - CEP 14825-000*

*E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br*

*Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

pregadores e empregados. O setor de saúde não pagaria os salários conforme nova legislação, o que poderia levar a reação dos funcionários;

Conforme noticiado pela imprensa nacional, o Ministro adiantou que submeterá sua decisão a referendo dos colegas no plenário virtual nos próximos dias, sendo que foi seguido pela maioria dos Ministros no julgamento da matéria, mantendo assim o estabelecimento do prazo de 60 (sessenta) dias, para que os entes públicos e privados da área da saúde, esclareçam dúvidas que levaram os Ministros a suspender o piso: quais os impactos financeiros da Lei, se haveria riscos de demissão nos hospitais e possível redução na qualidade dos serviços - com o fechamento de leitos por exemplo;

É no Supremo Federal que os cidadãos e as instituições creditam suas esperanças e certezas da garantia de direitos sociais, sendo que tal legislação federal nada mais garante do que um piso nacional para uma categoria profissional tão marginalizada e esquecida, que oferece extremo cuidado e dedicação ao cidadão quando este se encontra diante de um problema de saúde, ou seja, a luta é para garantir um piso salarial digno a um profissional que entrega no máximo de sua vida para salvar o próximo.

Diante do Exposto, MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, vereador, investido em suas atribuições conferidas por Lei, REQUER a mesa satisfeitas às formalidades regimentais e ouvido o douto Plenário para que seja enviada MOÇÃO DE MOÇÃO DE APELO, dirigida ao Supremo Tribunal Federal - STF, solicitando a Presidente do Tribunal Federal, Ministra ROSA WEBER, para que o Plenário, reconsidere a decisão liminar que suspendeu os efeitos da Lei Federal nº 14.434/2022, que criou piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Que do deliberado seja dado ciência ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo, COREM -

*Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266*

*Santa Lúcia - SP - CEP 14825-000*

*E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br*

*Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

SP e ao Conselho Federal de Enfermagem, COFEM, para conhecimento e também que seja encaminhada as Câmaras Municipais de nossa região.

Sala de sessões "José Marcus Benvenuto", em 26 de Setembro de 2022.

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU  
VEREDOR

RODRIGO CATELANI  
VEREDOR